



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1453

IPIRANGA, 29 DE OUTUBRO DE 2021

PÁGINA - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para autorizar a aquisição de material de consumo, conforme documentação anexa.

ITEM (DESCRIÇÃO)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Extintor ABC 04kg	Unidade	02	180,00	360,00
Suporte de solo P4/P6	Unidade	02	40,00	80,00
Placa fotoluminescente S-12 (30x15)	Unidade	06	20,00	120,00
Placa fotoluminescente E-5 (20x20)	Unidade	06	20,00	120,00

Empresa: Extincol Extintores e Equipamentos de Segurança Ltda; CNPJ: 03.309.386/0001-06

i) Dotação orçamentária: extintores:

01001	Câmara Municipal
0103100012001.001	Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
00.04.00	Gás e Outros Materiais Engraxados

ii) Dotação orçamentária: suportes de solo:

01001	Câmara Municipal
0103100012001.001	Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
00.26.00	Outros Materiais de Consumo

iii) Dotação orçamentária: placas fotoluminescentes:

01001	Câmara Municipal
0103100012001.001	Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
00.44.00	Material de Sinalização Visual e Afins

Valor Global: R\$ 680,00

Data: 28/10/2021

LAERTES PRESTES  
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 158/2016.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, E UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, de obras e serviços de construção de Creche/ Pré-Escola, consoante as regras definidas na Resolução CD/FNDE nº. 13/2012 – Diretriz 11919 – PAC 2 Escola Tipo 001. Quantidade e unidade de medida: Área Construída: 1.510,23 m2. LOTE 1: Local do Objeto: Município de Ipiranga/PR - Perímetro Urbano: Rua Dib Bittar esquina com Rua João Denck, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Concorrência nº. 2/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com a cláusula quarta e vigésima segunda do termo inicial e Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até 13/03/2022 (treze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 30/08/2016, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 28 de outubro de 2021.

CONTRATANTE:  
DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal

CONTRATADA:  
UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
MÁRIO GREGORCZYK

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 500  
De 28 de outubro de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 69, Inciso XI, e Considerando a solicitação das secretarias e servidores, resolve,

CONCEDER

Férias período aquisitivo 2018/2019

Michele Cristina Saffraider Ferreira Correia – 03/11 a 17/11/2021 – 15 dias

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, arquite-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26  
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500